



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá – **UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476678 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e a Empresa Edifica Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Rua Raimundo Álvares da Costa, nº 831, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG nº 003.028-AP, CPF nº 036.559.842-20, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 1053, na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.002976/2012-58, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 003/2013**, decorrente da Concorrência nº 04/2012 realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 14 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2013 - UNIFAP.



E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prof.^a Dr.^a Eliane Superti
Reitora da UNIFAP
Dec. Presid. nº 15/09/14
Dom 16/09/2014

Macapá, 12 de fevereiro de 2016.

Professora Dra. Eliane Superti
Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá

ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA
Edifica Engenharia Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____